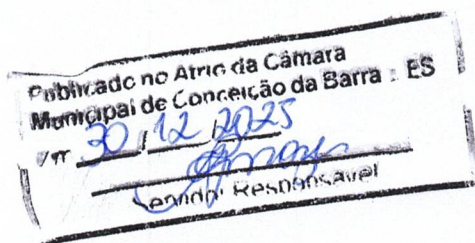




Resolução nº 02/2025, de 30 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.



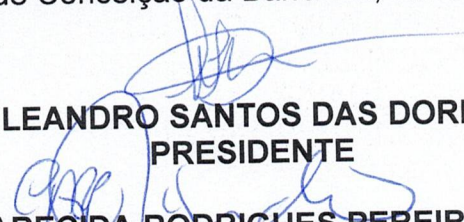
“DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DO SALDO DE DUODÉCIMO RECEBIDO E NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

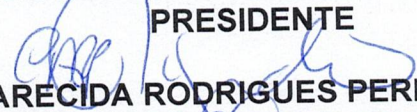
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

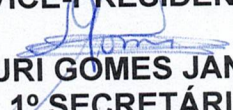
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a devolução ao Tesouro Municipal de Conceição da Barra do saldo total de duodécimo recebido e não utilizado no exercício financeiro vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 30 de dezembro de 2025.


LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VICE-PRESIDENTE


AMAURI GOMES JANUÁRIO
1º SECRETÁRIO